PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 125/2018

"Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial, com paridade, à servidora Janete Morelatto".

A Diretora-presidente do **PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Art. 48, § 1º da Lei Complementar nº 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a contar de 01 de agosto de 2018, à servidora Janete Morelatto, inscrita no CPF nº 557.704.440-53, matrícula 062, cargo de Professora, padrão 9, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.420,25 (três mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), composto das seguintes vantagens: Vencimentos – Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 62; 28% Adicional de Tempo de Serviço – Anuênio - Lei Municipal nº 419 de 1990, art. 71, §3º, I, c/c art. 86; Parcela Complementar – Lei Municipal nº 419/1990, art. 71, §3º, III c/c art. 55, LC 34/2008; a ser custeada pelo PREV-XANGRI-LÁ, conforme processo de aposentadoria do PREV-XANGRI-LÁ nº. 013/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Xangri-Lá, 14 de agosto de 2018.

Heloísa Alves da Rosa
Diretora-presidente
Portaria nº 3808

Essa Portaria foi devidamente publicada em 15/08/2018 em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.